



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº532/2022 exarado no processo administrativo nº1006/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA LAVANDERIA DO HOSPITAL SÃO VICENTE FERRERATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGI-SUL DISTRIBUIDORA DE DETERGENTES E COSMETICOS LTDA
CNPJ nº 14.914.005/0001-34, situada a Rua Prudente De Moraes, Niterói, Canoas – RS, CEP 92.120-000, no valor total **R\$3.113,00 (três mil com cento e treze reais)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total mensal **R\$3.113,00 (três mil com cento e treze reais)**,

JUSTIFICATIVA: Trata-se de aquisição de produtos de limpeza para uso na lavanderia do Hospital São Vicente Ferrer, sendo que os mesmos não possuem licitação vigente.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 20049
PROJETO/ATIVIDADE: CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL COM RECURSOS DO SUS – 2060
Despesa: 405 3390.30.22.00.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
Recurso: CUSTEIO - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMP. AMB E HOSP – 4501

São Vicente do Sul, 14 de dezembro de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL